

DESPACHO

Projeto de Resolução nº 01/2020

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da mesa diretora, visando reajustar o vencimento dos servidores do Poder Legislativo que recebem um salário mínimo mensal, conforme o índice federal.

Assim, comunique-se as comissões permanentes para parecer, e seja distribuída cópia a cada um dos vereadores.

Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2020.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa

CPF: 757.105.013-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE NOVO ORIENTE

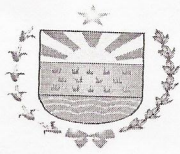
[Handwritten signature]

Jeaneuc

*Dona
 Anivaldo Bezerra Lameel.
 JOZELA RIBEIRO CARLOS SILVA
 Carlos Henrique M. Moura
 Frobini Pereira de Almeida*

[Handwritten signature]
 03-02-2020

Antonia Freire Batista



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica majorado em 4,48%% (quatro virgula quarenta e oito por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2020.

Antonia Vilani Bernardes Sousa
ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

APROVADO

17/02/2020

A

Helio Rodrigues Coutinho
HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

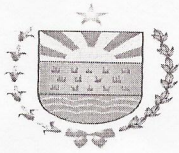
Vice Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CNPJ: 07.551.237/0001-00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

Antonia Freire Batista
ANTONIA FREIRE BATISTA

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM: 03/02/2020



JUSTIFICATIVA

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento Interno "Propor ao plenário projetos de lei que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais (art. 25, II).

O reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente será apenas para os que recebem o valor do salário mínimo mensal, no percentual do reajuste do salário mínimo nacional, uma vez que este é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor dos produtos.

Consoante ao papel dos Vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2020.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

APROVADO
17/02/2020
[Signature]

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.405.043-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

Hélio Rodrigues Coutinho
HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Vice Presidente

Antonia Freire Batista
ANTONIA FREIRE BATISTA

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM: 03/02/2020

[Signature]
Assinatura



APROVADO
17/02/2020
[Signature]

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

Projeto de
Resolução
nº 01.2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



I - RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária Projeto de resolução nº 01/2020 da lavra do Poder legislativo, visa reajustar o vencimento dos servidores do poder legislativo que recebem um salário mínimo mensal, conforme o índice federal.

II - ANÁLISE

A matéria em análise visa reajustar o vencimento dos servidores do poder legislativo que recebem um salário mínimo mensal, conforme o índice federal,

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de adequação orçamentária e financeira e no mérito deve ser APROVADA, para a manutenção da regularidade administrativa.

Plenário, 14 de fevereiro de 2020

Antonio Euláudio Gomes Oliveira

RELATOR

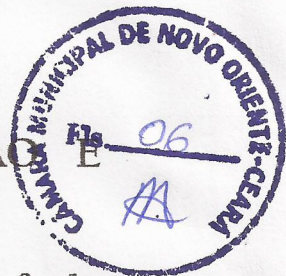
Francine Pereira de Araújo

Vice presidente

João de Deus Gomes

membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA REDAÇÃO LEGISLAÇÃO
TRABALHO.



PARECER. Projeto de resolução nº 01/2020, oriundo do Chefe do Poder legislativo municipal, que visa reajustar o vencimento dos servidores do poder legislativo que recebem um salário mínimo mensal com o índice federal.

RELATORIO

Trata-se de projeto de lei do chefe do executivo, que visa reajustar o vencimento dos servidores do poder legislativo que recebem um salário mínimo mensal com o índice federal.

ANALISE.

Quando ao aspecto legal, o projeto tem amparo legal.

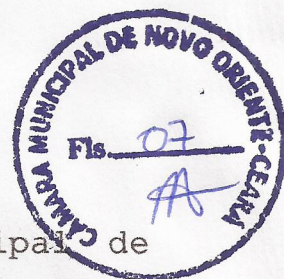
Quanto a técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente.

I- VOTO.

Em face do exposto, o projeto reveste-se da boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa.

Amelto Assup Lameel
Helio Rodriguez Coutinho
gromucet



Sala de reuniões da Câmara Municipal de
Novo Oriente, aos 14 de fevereiro de 2020.

A FAVOR

CONTRA

Francisco

VOTOS

A FAVOR

CONTRA

Arnaldo Bezerra Leal

A FAVOR

CONTRA

Helio Rodrigues Coelho



VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Como vota o (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES A FAVOR
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA NÃO VOTANTE

APROVADO

07/02/2020

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE